



RECIBO DE EDITAL

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019**

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:	Fone:	Fax:
Data:	Recebido e Conferido por:	Rubrica:

Este recibo deverá ser preenchido e enviado para o e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br ou entregue na própria sede da Prefeitura Municipal de Recreio, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, Recreio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG, CEP:36740-000, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio da Pregoeira Ana Amélia Araújo de Oliveira e sua Equipe designada pela Portaria nº 273 de 14 de novembro de 2018, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**, tipo Menor Preço Unitário, para o registro de preços, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 123 de 22/11/2005 e do Decreto Municipal nº 005 de 10/01/2008 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte do licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

A/C: MUNICÍPIO DE RECREIO (SETOR DE LICITAÇÕES)

LOCAL: Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Centro – Recreio – MG – CEP 36.740-000

DATA/HORA: 15/08/2019 às 09h00min

ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração;

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

Pregão Presencial nº 044/2019



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



- ANEXO II – Modelo da Proposta de Preço;
- ANEXO III – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO V – Modelo Declaração de Superveniência;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
- ANEXO VIII – Modelo Termo de Declaração;
- ANEXO IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO XI – Minuta da Contrato Administrativo;

1 - DO OBJETO

1 – Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Material de Escritório, Papelaria e Artesanato, objetivando atender a demanda da Secretarias Municipais, em conformidade com a necessidade da secretaria requisitante de acordo com Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI partes integrantes deste edital.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

MUNICÍPIO DE RECREIO – Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro – Recreio – MG - CEP 36.740-000.

2.2.1 - O Setor de Licitações não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Município de Recreio, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Setor de Atendimento ao Público do MUNICÍPIO DE RECREIO e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, -MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito e solicitado via email: licitacao@recreio.mg.gov.br, ou ainda retirado no site <http://www.recreio.mg.gov.br/>.

2.4 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município de Recreio -



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



<http://www.recreio.mg.gov.br/> e no do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Documentos relativos ao credenciamento, que devem vir fora dos envelopes:

3.2 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes.

3.3 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida ou ainda Carta de Credenciamento com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual.

3.4 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.5 - Além dos documentos citados nos itens 3.3 e 3.4, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.6 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.

3.7 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 - No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, conforme modelo do Anexo III.

3.9 - Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.10 – As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração juntamente com o credenciamento, conforme modelo no Anexo VII, de que cumprem os requisitos para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.10.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.10, a licitante deverá, também, apresentar:

a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa).



3.11 – A empresa deverá apresentar junto com o credenciamento comprovação de retirada do Edital, Recibo do Edital, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

**4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 – Os documentos exigidos para credenciamento, proposta comercial e documentos de habilitação deverão ser protocolados.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

a) Envelope A: Proposta de Preços.

**“ENVELOPE A” – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RECREIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:**

b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no ITEM 7, deste Edital.

**“ENVELOPE B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RECREIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:**

c) Os documentos exigidos para credenciamento, deverão ser entregues até as 09h00min do dia marcado para abertura dos envelopes e atender os seguintes requisitos:

4.1.1 – Não haverá tolerância de horário no subitem 4.1, e nem lacrar/colar envelopes na hora de entrega dos mesmos dentro da sala de reuniões da CPL;

4.2 - A Proposta de Preços do tipo Menor Preço Unitário deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

4.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

4.3.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



4.3.2 - Preço unitário e total do tipo Menor Preço Unitário, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários.

4.3.3 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.3.4 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.4 - Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido ao MUNICÍPIO DE RECREIO, sem ônus adicionais.

4.5 – Poderão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei nº 9.648 de 27/05/98, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 pela legislação pertinente e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

5.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

5.3 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.4 - Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.5 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita nos itens da Cláusula 6ª deste Edital.

6 - DA SESSÃO E DO JULGAMENTO



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



6.1 - Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

6.2 - O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

6.3 – A empresa deverá apresentar junto a proposta comercial declaração de compromisso de que dispõe de todas as condições técnicas e financeiras para a execução do Termo de Referência. Bem como, de todos os meios necessários à sua operação, nas especificações definidas, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4 - Classificadas as propostas, será dada oportunidade de ofertar lances à empresa cuja proposta for de Menor Preço Unitário, e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores acima de 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), conforme disposto na Lei no 10.520/2002.

6.5 - Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes em porcentagem, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

6.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.8 - Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8.1 - Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pelo Município de Recreio.

6.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

6.9.1. - Todos os documentos de habilitação, apresentados pelas licitantes, deverão estar rubricados por seu representante legal e numerados em seqüência crescente, também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas.

6.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.11 - Se a oferta não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



6.11.1 - Nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).

6.13 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.14 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.15 – Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Assessoria Jurídica do Município de Recreio, o qual emitirá parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1 deste Edital.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:

7.2.2.1 - Certidão Negativa de Débito,

7.2.2.2 - Alvará de Funcionamento.

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS).

7.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e

7.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

7.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.8 - Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



7.2.9 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no Anexo VI.

7.2.10 - Declaração que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do Anexo V.

7.2.11 - Termo de Declaração, conforme modelo do Anexo VIII.

7.2.12 - Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante atestando que forneceu produtos semelhantes aos do objeto desta licitação, compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo ainda, as seguintes especificações: nome da pessoa jurídica de direito pública ou privada para a qual forneceu os produtos, período de realização, localidade e grau de satisfação do cliente, com a assinatura. Em se tratando de atestado emitido por entidade pública, este deverá conter o nome do funcionário e matrícula, e, de empresa privada, deverá constar o nome do emitente, nº da carteira de identidade e CPF;

7.2.12.1 - No Atestado de Capacidade Técnica deverá constar o nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante, possibilitando ao Presidente da CPL o poder de diligência, na forma do que dispõe o art. 43, §3º, da Lei de Licitações.

7.2.12.2 - Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos à diligência para averiguar, através de visita técnica ou análise do contrato firmado entre o emitente do atestado e a Licitante, a autenticidade das informações. Se durante esse processo for constatada fraude em qualquer um dos documentos, a Licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão e estará sujeita às penalidades da Lei;

7.2.13– Certidão Negativa relativa ao CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas.

7.2.14 – Certidão Negativa relativa ao CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

7.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

7.3.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente acompanhada pelos originais, para serem autenticados por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no item 9 (nove) deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.3.4 - As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º (quinto) dia útil, e por licitantes, até o 2º (segundo) dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição, dirigidas ao (a) Pregoeiro (a).

8.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.1.3 – As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e protocoladas, em documento original, ao setor de licitações do Município de Recreio, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Centro – Recreio – MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (08h00min às 17h00min).

9 - DOS RECURSOS E CONTRA- RAZÕES

9.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do Município de Recreio/ MG.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas, observado o prazo de validade da proposta, nos termos da Cláusula 4, item 4.3.4, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

11.1.1 – A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) e o respectivo Contrato no Município de Recreio – Setor de Licitações, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, no horário das 08:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

11.2 – Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.

11.3 – Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

11.4 – Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. descontos propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento;
- VIII. forma de revisão dos preços registrados;
- IX. penalidades.

11.5 – O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo os produtos serem entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento.

11.5.1 – A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital, na Ata de Registro de Preços, no respectivo Contrato e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.

11.6 – O Município de Recreio, se reserva no direito de rejeitar o produto fornecido, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

11.7 – A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados no produto após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



11.8 – A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão e/ou outras penalidades prevista em lei.

11.9 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

12.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;

II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

12.2 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito do MUNICÍPIO DE RECREIO, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;

b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

12.3 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

12.3.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

12.4 - Os preços registrados poderão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

12.5 - Caso haja a extinção da tabela referência, ou, ainda, que a mesma não mais exista, ou, ainda, ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

12.5.1 - Para o cumprimento do sub-item 12.5, o Departamento de Compras/ Licitações negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e do respectivo Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos fornecimentos e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

13.3 - Advertência.

13.4 – Multa, estabelecida nos termos legais.

I – multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

II – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

§ 1º – A multa será descontada dos créditos do contratado, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso.

§ 2º – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a três dias;

§ 3º – A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas neste decreto, como:

13.5 – Suspensão temporária nos termos legais.

13.6 – Declaração de inidoneidades nos termos legais.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 7º, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, neste caso será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

15 - DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



15.1 – OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADO E ENTREGUE NO PRAZO E TEMPO ESTABELECIDO NA COMUNICAÇÃO FEITA EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, PARA EXECUÇÃO.

15.2 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura; o Contrato oriundo desta Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

15.3 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços e o respectivo Contrato, na PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, Setor de Licitações, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

15.4 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

15.5 – O MUNICÍPIO DE RECREIO, através do Setor de Licitações, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da Ata e a rescisão do Contrato em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos ao MUNICÍPIO DE RECREIO.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - Serão pagos à adjudicatária os valores devidos pelos produtos fornecidos a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

16.1.1 - A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no edital.

16.1.2 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O MUNICÍPIO DE RECREIO não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

16.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3 - A cada pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO DE RECREIO, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.



17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

17.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

17.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE RECREIO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo, por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.9 – Todas as declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, sócio (s) da empresa com poderes expresso nos atos constitutivos, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

17.10 - Todas as folhas da proposta e toda a documentação de habilitação deverão estar assinadas e/ou rubricadas pelo (s) sócio (s) da empresa com poderes expresso nos atos constitutivos e ou seu representante devidamente credenciado, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

17.11 – A data da proposta será considerada a data de sua apresentação na abertura do certame.

17.12 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.13 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao **Pregoeiro/Setor de Licitações**, à Rua Prefeito José Antônio,



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



nº 126 – Bairro Centro, Recreio - MG, no horário das 08:00 às 17:00 horas, por meio do telefone: (32) 3444-1345 ou pelo email: licitacao@recreio.mg.gov.br .

17.14 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

17.15 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e Portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

17.16 - As decisões do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE RECREIO serão publicadas no Quadro de Avisos localizado no Hall do Paço Municipal, localizado à Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro, Recreio - MG, no site do Município de Recreio - <http://www.recreio.mg.gov.br/> e no do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

17.17 - O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Leopoldina - MG, com exclusão de qualquer outro.

RECREIO - MG, 01 de agosto de 2019.

Daniela Cerqueira de Oliveira Cardozo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ana Amélia Araújo de Oliveira
Pregoeira

PARECER JURÍDICO:

Atendendo as determinações legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, a Lei Federal n.º 10.520/2002, DECLARO, estar de acordo com o presente Edital.

Recreio, MG, 01 agosto de 2019.

Carolina Meira Ribeiro
Advogada
OAB/MG 175.743

APROVO

José Maria André de Barros
Prefeito do Município de Recreio



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Introdução

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Material de Escritório, Papelaria e Artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI partes integrantes deste edital.

2 – Objetivo:

2.1 – O intuito do presente certame visa o atendimento as necessidades das secretarias municipais.

3 – Especificação:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	30	UNID	AGENDA ANUAL COSTURADA 176 FLS 134 X 192 MM	R\$ 34,93	R\$ 1.047,90
2.	60	UNID	AGENDA ESCRITÓRIO PERMANENTE CAPA DURA 160 PÁG 14X 21 CM	R\$ 28,26	R\$ 1.695,60
3.	120	UNID	ALFABETO MÓVEL EM EVA C/248 PEÇAS	R\$ 66,93	R\$ 8.031,60
4.	12	UNID	ALFINETE DE CABEÇA P/ COSTURA Nº29	R\$ 11,56	R\$ 138,72
5.	12	UNID	ALFINTE DE SEGURANÇA 18 MM C/25	R\$ 8,03	R\$ 96,36
6.	60	UNID	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA C/50 UNIDADES	R\$ 5,76	R\$ 345,60
7.	50	PCT	ALGODÃO COLORIDO 30 GR	R\$ 5,60	R\$ 280,00
8.	30	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03	R\$ 5,33	R\$ 159,90
9.	100	UNID	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	R\$ 7,86	R\$ 786,00
10.	144	UNID	APLIQUE DECORAÇÃO EM EVA DIVERSOS	R\$ 3,03	R\$ 436,32
11.	2000	UNID	APONTADOR PLÁSTICO 1 FURO	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
12.	400	UNID	APONTADOR PLÁTICO 2 FUROS	R\$ 3,43	R\$ 1.372,00
13.	500	UNID	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPÓSITO	R\$4,10	R\$ 2.050,00
14.	240	UNID	ARQUIVO MORTO POLIONDA A3 AZUL / VERMELHO 380 X 175X 290	R\$ 9,06	R\$ 2.174,40
15.	550	UNID	ARQUIVO MORTO POLIONDA A 4 350 X 133 X 240	R\$6,03	R\$ 331,65
16.	120	UNID	AVENTAL ESCOLAR EM NAPA 35 X 43 CM CORES	R\$ 14,40	R\$ 1.728,00
17.	70	ROLO	BARBANTE BRANCO 6 FIOS C/174 M	R\$ 7,63	R\$ 534,10



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



			200 GR		
18.	60	ROLO	BARBANTE C/ 65 MTS 100 GR COLORIDO	R\$ 6,50	R\$ 390,00
19.	24	UNID	BATERIA 9 V ALCALINA	R\$ 13,76	R\$ 330,24
20.	60	UNID	BATERIA CR 2032	R\$ 3,13	R\$ 187,80
21.	480	PCT	BEXIGA PARA FESTA N°7 CORES DIVERSAS (PCT C/ 50)	R\$ 8,76	R\$ 4.204,80
22.	160	PCT	BEXIGA PARA FESTA N°9 CORES DIVERSAS (PCT C/50)	R\$ 13,46	R\$ 2.153,60
23.	100	UNID	BLOCO DE BINGO C/100 FLS	R\$ 3,46	R\$ 346,00
24.	100	UNID	BLOCO DE DESENHO A 4 C/20 FLS 210 X 297 MM	R\$13,46	R\$ 1.346,00
25.	50	UNID	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS NEON CORES DIVERSAS, ADESIVO REMOVIVÉL, RETANGULAR, 38 X 50 MM	R\$ 6,86	R\$ 343,00
26.	50	UNID	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS NEON DIVERSAS CORES, ADESIVO REMOVIVÉL, 76 X 76 MM RETANGULAR	R\$ 6,56	R\$ 328,00
27.	20	PCT	BLOCO P/ FLIP CHART C/ 50 FOLHAS 630 X 800 MM	R\$ 45,26	R\$905,20
28.	120	UNID	BLOCO PAUTADO C/ 50FLS 205 X 265 MM	R\$ 7,26	R\$ 871,20
29.	120	UNID	BOBINA BRANCA P/ CALCULADORA 57 MM	R\$ 2,86	R\$343,20
30.	10	UNID	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO 300 M	R\$ 47,16	R\$ 471,60
31.	60	UNID	BOLA DE ISOPOR 100 MM	R\$ 2,46	R\$ 147,60
32.	100	UNID	BOLA DE ISOPOR 125 MM	R\$ 4,60	R\$ 460,00
33.	60	UNID	BOLA DE ISOPOR 150 MM	R\$ 6,00	R\$ 360,00
34.	60	UNID	BOLA DE ISOPOR 200 MM	R\$ 8,83	R\$ 529,80
35.	60	UNID	BOLA DE ISOPOR 50 MM	R\$ 1,00	R\$ 60,00
36.	80	UNID	BOLA DE ISOPOR 75 MM	R\$1,56	R\$ 124,80
37.	20	UNID	BOMBA P/ INFLAR BALÕES	R\$ 13,70	R\$ 274,00
38.	300	UNID	BORRACHA BRANCA C/ CAPA PROTETORA C/ MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,2 X 2,95 X 1,4. ERGONÔMICA, QUE MANTÉM A BORRACHA SEMPRE LIMPA. APLICÁVEL A DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. MATÉRIA PRIMA LATEX NATURAL, COR BRANCA , EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE C/ SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	R\$ 2,93	R\$ 879,00
39.	3500	UNID	BORRACHA BRANCA N°40 APLICAVEL A DIVERSOS TIPOS DE	R\$ 0,83	R\$ 2.905,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



			SUPERFICIES E QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. MATÉRIA-PRIMA LATEX, COR BRANCA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO.		
40.	36	UNID	BORRACHA BRANCA RETRATIL	R\$ 3,03	R\$ 109,08
41.	200	UNID	BORRACHA BRANCA TRIANGULAR	R\$3,46	R\$ 692,00
42.	200	UNID	CAD ESPIRAL CAPA DURA 10X1 C/ 200 FLS	R\$ 17,93	R\$ 3.586,00
43.	150	UNID	CADERNETA DE ANOTAÇÕES ESPIRAL DE BOLSO C/48 FLS	R\$ 3,76	R\$ 564,00
44.	150	UNID	CARDENETA DE APONTAMENTO ESPIRAL DE BOLSO 40 FLS	R\$ 3,46	R\$ 519,00
45.	120	UNID	CADERNO BROCHURA ¼ CAPA DURA C/ INDICE 96 FLS	R\$ 13,60	R\$ 1.632,00
46.	500	UNID	CADERNO BROCHURA 40 FLS CALIGRAFIA	R\$2,10	R\$ 1.050,00
47.	150	UNID	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO 48 FLS 140 X 200 MM	R\$ 5,10	R\$ 765,00
48.	400	UNID	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO 96 FLS 140 X 200 MM	R\$ 6,76	R\$ 2.704,00
49.	1000	UNID	CADERNO DE DESENHO 48 FLS	R\$4,33	R\$ 4.330,00
50.	120	UNID	CADERNO ESPIRAL 10 X 1 C/ 200 FLS	R\$ 18,26	R\$ 2.191,20
51.	480	UNID	CADERNO ESPIRAL 1 X 1 96 FLS	R\$ 11,46	R\$ 5.500,80
52.	3000	UNID	CADERNO BROCHURA 48 FLS C/ PAUTA	R\$2,53	R\$ 7.590,00
53.	5000	UNID	CADERNO BROCHURÃO 60 FLS SEM PAUTA	R\$ 3,76	R\$ 18.800,00
54.	8000	UNID	CADERNO BROCHURÃO 80 FLS C/ PAUTA	R\$ 5,03	R\$40.240,00
55.	40	CAIXA	CAIXA ORGANIZADORA AZUL G.440X 320X 260 POLIONDA	R\$40,60	R\$ 1.624,00
56.	50	CAIXA	CAIXA ORGANIZADORA AZUL M 380X320X220 POLIONDA	R\$ 31,33	R\$ 1.566,50
57.	40	CAIXA	CAIXA ORGANIZADORA AZUL P 310X230X190 POLIONDA	R\$ 27,43	R\$ 1.097,20
58.	10	UNID	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRILICA	R\$ 45,23	R\$ 452,30
59.	10	UNID	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRILICA DUPLA	R\$ 51,90	R\$ 519,00
60.	10	UNID	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRILICA TRIPLA	R\$ 61,60	R\$ 616,00
61.	60	UNID	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	R\$ 22,93	R\$ 1.375,80
62.	7500	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7	R\$ 1,10	R\$ 8.250,00
63.	400	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO TRASPARENTE CARGA LARANJA ESCRITA FINA AZUL	R\$1,76	R\$ 704,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



64.	500	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA 1.2 COLORIDA	R\$ 1,73	R\$ 865,00
65.	36	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA GEL OURO PONTA 0.7	R\$5,00	R\$ 180,00
66.	120	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA RETRATIL C/ CRIP DE BORRACHA 0.7 AZUL / PRETA	R\$ 7,53	R\$ 903,60
67.	500	UNID	CANETA IDROCOR C/ 12 CORES	R\$ 7,03	R\$ 3.515,00
68.	400	UNID	CANETA MARCA TEXTO CORES FLUORECENTES	R\$ 3,56	R\$ 1.424,00
69.	216	UNID	CANETA MARCADOR P/ CD AZUL / PR/VERM DUAS PONTAS	R\$ 5,03	R\$ 1.086,48
70.	12	UNID	CANETA NANKIN DESCARTAVEL 0.5	R\$ 15,63	R\$ 187,56
71.	12	UNID	CANETA NANKIN DESCARTAVEL 0.7	R\$ 15,96	R\$ 191,52
72.	12	UNID	CANETA NANKIN DESCARTAVEL 0.9	R\$ 16,30	R\$ 195,60
73.	64	UNID	CANETA P/ TECIDO PONTA POROSA	R\$ 7,43	R\$ 475,52
74.	150	UNID	CANETAS CORRETIVA 8 ML	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
75.	160	UNID	CANETASP/ RETROPROGETOR 1.0	R\$ 4,46	R\$ 713,60
76.	240	UNID	CANETAS P/ RETROPROGETOR 2.0	R\$ 4,13	R\$ 991,20
77.	500	UNID	CAPA DE PAPEL P/ CD E DVD BRANCA	R\$ 0,76	R\$380,00
78.	700	UNID	CAPA ENCADERNAÇÃO A4	R\$ 0,80	R\$ 560,00
79.	12	UNID	CARTÃO DE MEMORIA CAPACIDADE 16 GB	R\$ 42,96	R\$ 515,52
80.	1500	FOLHA	CARTOLINA CORES 140GR 50X66CM	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00
81.	24	UNID	CAVALETE P/ FLIP CHART EM MADEIRA 1,50 M	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
82.	300	UNID	CD –R 80MIN	R\$ 1,20	R\$ 360,00
83.	36	UNID	CESTO DE LIXO P/ ESCRITÓRIO PLAST. 8L PRETO	R\$ 17,60	R\$ 633,60
84.	280	UNID	CHAVEIRO COLORIDO C/ IDENTIFICADOR	R\$ 1,03	R\$ 288,40
85.	30	CAIXA	CLIPS 2/0 500 GR. NIQUELADO	R\$ 11,30	R\$ 339,00
86.	30	CAIXA	CLIPS 3/0 (CX C/ 500 GR) NIQUELADO	R\$ 11,30	R\$ 339,00
87.	30	CAIXA	CLIPS 4/0 (CX C/ 500 GR) NIQUELADO	R\$ 11,30	R\$ 339,00
88.	30	CAIXA	CLIPS 6/0 (CX C/ 500 GR) NIQUELADO	R\$ 11,30	R\$ 339,00
89.	30	CAIXA	CLIPS 8/0(CX C/ 500 GR) NIQUELADO	R\$ 11,30	R\$ 339,00
90.	24	UNID	CLIPSN° 05 AÇO LATONADO DOURADO C/ 100	R\$ 3,70	R\$ 88,80
91.	200	UNID	COLA BASTÃO 10 GR	R\$2,50	R\$500,00
92.	180	UNID	COLA BASTÃO 20 GR	R\$4,90	R\$ 882,00
93.	300	UNID	COLA BRANCA 1.000 GR	R\$13,70	R\$ 4.110,00
94.	600	UNID	COLA BRANCA 110GRNÃO TÓXICA	R\$ 4,76	R\$ 2.856,00
95.	200	UNID	COLA BRANCA DE 500 GR	R\$10,00	R\$ 2.000,00
96.	24	UNID	COLA BRANCA EM FITA 10 METROS	R\$ 13,00	R\$ 312,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



97.	200	UNID	COLA COLORIDA C/ 06 CORES	R\$ 8,53	R\$ 1.706,00
98.	1440	UNID	COLA GLITER 15 GR	R\$ 3,00	R\$ 4.320,00
99.	50	UNID	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 25 GR	R\$9,53	R\$ 476,50
100.	12	UNID	COLA LIQUIDA GEL 34 GR	R\$8,90	R\$ 106,80
101.	24	UNID	COLA MADEIRA LIQUIDA USO PROFISSIONAL 100G	R\$ 9,33	R\$ 223,92
102.	80	UNID	COLA P/ EVAE ISOPOR 90 GR	R\$ 4,93	R\$ 394,40
103.	20	UNID	COLA PANO 37 G	R\$ 5,81	R\$ 116,20
104.	30	UNID	COLA QUENTE SILICONE FINA 1 KG	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
105.	30	UNID	COLA QUENTE SILICONE GROSSA 1 KG	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
106.	60	UNID	COLA SILICONE LIQUIDA 100 GR	R\$8,93	R\$ 535,80
107.	24	UNID	COLA UNIVERSAL MULTIUSO 17 GR	R\$8,76	R\$ 210,24
108.	120	UNID	COMPASSO ESCOLAR METAL	R\$ 7,83	R\$ 936,60
109.	700	UNID	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A 4	R\$ 0,83	R\$ 581,00
110.	36	UNID	CORDÃO P/ CRACHA C/ 100 M	R\$20,93	R\$ 753,48
111.	360	UNID	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML	R\$ 2,53	R\$ 910,80
112.	240	UNID	DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$8,86	R\$ 2.126,40
113.	240	UNID	DIARIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I	R\$ 8,86	R\$ 2.126,40
114.	100	UNID	DIARIO DE CLASSE FUNDAMENTAL II	R\$ 8,86	R\$ 886,00
115.	30	UNID	DIARIO ESCOLAR DE EDUCAÇÃO FISICA	R\$ 8,86	R\$ 886,00
116.	400	UIND	DVD –R 4,7 GB	R\$2,03	R\$ 812,00
117.	05	PCT	ELASTICO N° 18 TIPO GOMINHA C/ 1.000 UNIDADES	R\$ 29,26	R\$ 146,30
118.	05	PCT	ELASTICO N° 18 TIPO GOMINHA C/ 2.200 UNIDADES	R\$ 44,56	R\$ 222,80
119.	3000	UNID	ENVELOPE BRANCO 200 X 280	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
120.	5000	UNID	ENVELOPE BRANCO 250 X 350	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
121.	500	UNID	ENVELOPE COLORIDO 114 X 162	R\$ 0,55	R\$ 275,00
122.	500	UNID	ENVELOPE COLORIDO 162 X 229	R\$ 0,68	R\$ 340,00
123.	500	UNID	ENVELOPE COLORIDO 72 X 108	R\$ 0,40	R\$ 200,00
124.	5000	UNID	ENVELOPE KRAFT 250 X 350	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
125.	1000	UNID	ENVELOPE OFICIO 114 X 226 IDEAL P/ CONVITES E CORRESPONDENCIAS 75 A 80 G , PAPEL EXRA BRANCO	R\$0,40	R\$ 400,00
126.	1000	UNID	ENVELOPE PLASTICO MEDIO A4 C/ 4 FUROS	R\$ 0,40	R\$ 400,00
127.	5000	UNID	ENVELOPE KRAFT A4240 X 340	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
128.	400	UNID	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO 9MM	R\$ 0,51	R\$ 204,00
129.	72	UNID	ESTILETE PLASTICO LAMINA FINA	R\$ 2,63	R\$ 189,36
130.	12	UNID	ETIQUETA ADESIVA P/ PREÇO N° 07	R\$19,95	R\$ 239,40



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



			C/ 333		
131.	10	UNID	ETIQUETA ADESIVA PREÇO N°05 C/ 666	R\$ 13,23	R\$ 132,30
132.	2000	UNID	ETIQUETA ALTO ADESIVA LASERJET ALTO ADESIVA FORMATO A4	R\$ 1,05	R\$2.100,00
133.	3360	UNID	EVA 60 X 40 CORES DIVERSAS ATÓXICO TOTALMENTE ANATÔMICO LAVAVEL IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, ESCOLARES E PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS	R\$ 2,15	R\$ 7.224,00
134.	1000	UNID	EVA DECORADO 60 X 40 ATÓXICO TOTALMENTE ANATÔMICO LAVAVEL IDEAL P/ TRABALHOS MANUIAS, ESCOLARES E PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS	R\$ 6,93	R\$ 6.930,00
135.	500	UNID	EVA DECORADO GLITER 60 X 40 ATÓXICO TOTALMENTE ANATOMICO LAVAVEL IDEAL P/ TRABALHOS MANUIAS, ESCOLARES E PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS	R\$ 7,23	R\$ 3.615,00
136.	60	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA NIQUELADO	R\$4,90	R\$ 294,00
137.	60	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO RATINHO METAL	R\$9,83	R\$ 589,80
138.	150	UNID	FELTRO 1,00 X 1,40CORES	R\$ 18,80	R\$ 2.820,00
139.	36	UNID	FICHA PAUTADA 5 X 8 C/ 100 FLS	R\$ 17,80	R\$ 640,80
140.	06	UNID	FICHARIO DE MESA BASE METAL TAMPA EM ACRILICO 5 X 8	R\$ 64,83	R\$ 388,98
141.	720	UNID	FITA ADESIVA COLORIDA 12 X 10 M CORES DIVERSAS	R\$ 1,03	R\$ 741,60
142.	320	UNID	FITA ADESIVA MARROM 45 X 40 M	R\$ 4,46	R\$1.427,20
143.	400	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE12 X 40 M	R\$ 2,33	R\$ 932,00
144.	500	UNID	FITA TRANSPARENTE 45 X 40 M	R\$ 4,46	R\$ 2.230,00
145.	12	ROLO	FITA ANTIDERRAPANTE 50 MM X 5M	R\$ 10,43	R\$ 125,16
146.	200	UNID	FITA CORRETIVA 55 MM X 5M	R\$ 8,96	R\$ 1.792,00
147.	500	UNID	FITA CREPE 18 X 50 M	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
148.	60	ROLO	FITA CREPE ADESIVA 24 X 50 M	R\$ 7,90	R\$ 474,00
149.	30	ROLO	FITA CREPE ADESIVA 48 X 50 M	R\$ 11,43	R\$ 342,90
150.	100	ROLO	FITA DUPLA FACE ADESIVA ACRILICO 24 X 30 MM	R\$ 12,26	R\$ 1.226,00
151.	60	ROLO	FITA DUPLA FACE ADESIVA ACRILICO 48 X 30 MM	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00
152.	200	UNID	FITA DUPLA FACE 12 X 30	R\$ 4,10	R\$ 820,00
153.	36	UNID	FITA DUPLA FACE ESPUMA 12MM X 2M	R\$ 7,43	R\$ 267,48



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



154.	24	ROLO	FITA DUPLA FACE ESPUMA 19 MM X 2M	R\$ 9,76	R\$ 234,24
155.	24	UNID	FITA DUPLA FACE ESPUMA QUADRADA 25 X 25	R\$ 11,70	R\$ 280,80
156.	96	UNID	FITA METALOIDE CORES DIVERSAS 15 X 50	R\$ 6,73	R\$ 646,08
157.	50	ROLO	FITA P/ DEMARCAÇÃO DE AREA AMARELO / PRETO 70MM X 100M	R\$ 13,66	R\$ 683,00
158.	10	UNID	FITA TAFETA 10 X 50 M CORES	R\$ 10,60	R\$ 106,00
159.	10	UNID	FITA TAFETA 15 X 50 M CORES	R\$ 15,50	R\$ 155,00
160.	10	UNID	FITA TAFETA 25 X 50 M CORES	R\$ 22,43	R\$ 224,30
161.	10	UNID	FITA TAFETA 36 X 50 M CORES	R\$ 29,56	R\$ 295,60
162.	200	UNID	FITILHO C/ 50 METROS CORES DIVERSAS	R\$ 2,83	R\$ 566,00
163.	60	UNID	FOLHA DE IMA 200 X 300 X 0,3 MM	R\$10,86	R\$ 651,60
164.	1000	UNID	GIZ DE CERA BIG C/ 12 CORES	R\$ 6,23	R\$ 6.230,00
165.	400	UNID	GIZ DE CERA C/ 06 UNIDADES 24 GR	R\$ 2,76	R\$ 1.104,00
166.	500	UNID	GIZ ESCOLAR BRANCO C/ 55 PALITOS	R\$4,43	R\$ 2.215,00
167.	350	UNID	GIZ ESCOLAR COLORIDOS C/ 55 PALITOS	R\$ 2,26	R\$ 1.841,00
168.	300	UNID	GLITER 3 GR CORES	R\$ 1,00	R\$ 300,00
169.	24	UNID	GOMA LACA INCOLOR 100 ML	R\$13,30	R\$ 319,20
170.	24	UNID	GRAFITE 0,7 2 B C/ 24 UNIDADES	R\$ 4,00	R\$ 96,00
171.	48	UNID	GRAMPEADOR MESA P/ 25 FLS MEDIO	R\$ 24,96	R\$ 1.198,08
172.	10	UNID	GRAMPEADOR METAL P/ 240 FLS	R\$ 97,66	R\$ 976,60
173.	12	UNID	GRAMPEADOR TAPECEIRO EM METAL USO PROFISSIONAL	R\$ 76,33	R\$ 915,96
174.	30	UNID	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6 C/ 3.500	R\$ 12,50	R\$ 375,00
175.	20	UNID	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13C/ 1.000	R\$ 6,56	R\$ 131,20
176.	100	UNID	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5.000	R\$ 6,40	R\$ 640,00
177.	20	UNID	GRAMPO TRILHO PLASTICO C/ 50	R\$14,03	R\$ 280,60
178.	144	UNID	GUARDANAPO P/ DECOUPAGE	R\$3,26	R\$ 469,44
179.	80	UNID	ISOPOR 15 MM 50 X 100 CM	R\$ 3,16	R\$ 252,80
180.	96	UNID	ISOPOR 20 MM 50 X 100 CM	R\$ 4,53	R\$ 434,88
181.	80	UNID	ISOPOR 30 MM 50 X 100 CM	R\$ 6,80	R\$ 544,00
182.	20	UNID	ISOPOR 50MM 50 X 100 CM	R\$11,80	R\$ 236,00
183.	30	UNID	KIT MASSINHA C/ FORMINHAS MODELE E BRINQUE	R\$ 24,30	R\$ 729,00
184.	144	UNID	LANTEJOUAC/ 3 GR CORES	R\$ 1,83	R\$ 263,52
185.	60	PCTE	LANTEJOULA N° 14 C/ 1.000 CORES	R\$ 8,46	R\$ 507,60
186.	180	UNID	LÁPIS BORRACHA	R\$ 3,76	R\$ 676,80
187.	1500	UNID	LÁPIS DE COR C/ 12 CORES	R\$ 7,03	R\$ 10.545,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



188.	72	CAIXA	LÁPIS DE COR C/ 12 CORES AQUARELAVEL	R\$ 23,56	R\$ 1.696,32
189.	72	CAIXA	LÁPIS DE COR C/ 12 CORES CRIP	R\$ 31,90	R\$ 2.296,80
190.	96	CAIXA	LÁPIS DE COR C/ 36 CORES	R\$ 26,30	R\$ 2.524,80
191.	48	CAIXA	LÁPIS DE COR JUMBO C/ 12 CORES	R\$24,30	R\$ 1.166,40
192.	200	UNID	LÁPIS ESCOLAR PRETO Nº 02 C/ BORRACHA NA PONTA	R\$ 1,66	R\$ 332,00
193.	120	UNID	LÁPIS ESTACA VERMELHO	R\$ 1,60	R\$ 192,00
194.	360	UNID	LÁPIS JUMBO PRETO	R\$ 1,56	R\$ 561,60
195.	120	CAIXA	LÁPIS PRETO Nº 02 LÁPIS GRAFITE PRETO, FORMATO REDONDO Nº 2B , TAMANHO 17, 5 CM DE COMPRIMENTO, SELO DO INMETRO E FFC. COMPOSIÇÃO GRAFITE CARGAS INERTES, MADEIRA REFLORESTADA CX C/ 144	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
196.	72	UNID	LAPISEIRA ESCOLAR 0.7	R\$5,53	R\$ 398,16
197.	72	UNID	LAPISEIRA ESCOLAR 2.0	R\$ 6,00	R\$ 432,00
198.	60	ROLO	LASTEX 59% ELASTANO 41% POLIESTER 10M	R\$1,86	R\$ 111,60
199.	12	UNID	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO 60 ML	R\$ 15,46	R\$ 185,52
200.	50	UNID	LIVRO ATA NUMERADAS C/ 100 FLS	R\$ 16,30	R\$ 815,00
201.	36	UNID	LIVROATA NUMERADAS C/ 50 FLS	R\$ 9,26	R\$ 333,36
202.	40	UNID	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS FORMATO: 200 MM x 298 MM	R\$ 30,30	R\$ 1.212,00
203.	10	UNID	LIVRO CONTA CORRENTE 100 FLS	R\$ 19,80	R\$ 198,00
204.	200	UNID	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA; COM CAPA DURA/ CONTRA CAPA: PAPELÃO E PAPEL OFFSET, 104 FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFFSET, FORMATO: 153 MM x 216 MM	R\$ 20,03	R\$ 4.006,00
205.	18	UND	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS OFICIO	R\$ 22,23	R\$ 400,14
206.	40	UNID	LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO FARMÁCIA, 50 FOLHAS, FORMATO HORIZONTAL 32x31,5; PÁGINAS NUMERADAS TIPO GRAFICAMENTE; IMPRESSÃO OFFSET; CAPA REVESTIDA EM PERCALUX; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.	R\$68,46	R\$ 2.738,40
207.	06	UNID	LIVRO DE PONTO DO PROFESSOR	R\$ 74,00	R\$ 444,00
208.	02	UNID	LIVRO REGISTRO DE MATRICULAS	R\$75,63	R\$ 151,26
209.	04	UNID	LIVRO TERMO DE VISITA DO INSPETOR	R\$ 90,33	R\$ 361,32
210.	200	UNID	LIXA D'AGUA Nº 120	R\$ 1,86	R\$ 372,00
211.	20	UNID	MALETA ARQUIVO EM PP C/ 10 PASTAS SUSPENSAS	R\$ 69,60	R\$ 1.392,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



212.	60	UNID	MALETA C/ ALÇA EM PPTAMANHO OFICIO AZUL	R\$ 25,90	R\$ 1.554,00
213.	180	UNID	MARCADORHIDROCOR PONTA POROSA 0.4 MM C/ 6 CORES	R\$11,93	R\$ 2.147,40
214.	300	UNID	MARCADOR P/ QUADRO BRANCORECARREGAVEL CORES VARIADAS	R\$ 7,36	R\$ 2.208,00
215.	300	UNID	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 GR	R\$ 4,53	R\$ 1.359,00
216.	1.500	UNID	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 GR BASE DE AMIDO	R\$ 4,93	R\$ 7.395,00
217.	24	UNID	MASSA DE MODELAR NO POTE 6 CORES X 150 GR CADA	R\$24,40	R\$ 585,60
218.	50	UNID	MATERIAL DOURADO DO ALUNO C/ 62 PEÇAS	R\$ 19,90	R\$ 995,00
219.	10	UNID	MOCHILA ESCOLAR EM NYLON	R\$ 90,30	R\$ 903,00
220.	26	UNID	MOLHA DEDO GLICERINA 12 GR	R\$ 3,16	R\$ 82,16
221.	50	UNID	NOVELO DE LÃ 100 % ACRILICO – 40 GR	R\$ 7,43	R\$ 371,50
222.	100	UNID	OLHINHO MOVEL PCT C/ 10 N° 10	R\$ 5,93	R\$ 593,00
223.	05	UNID	ORGANIZADOR PARA LIVROS E REVISTAS PLASTICO	R\$ 28,93	R\$ 144,65
224.	35	UNID	PALITO PARA CHURRASCO C/ 100	R\$ 5,06	R\$ 177,10
225.	96	UNID	PALITO PICOLÉ C/ 100 UNID CORES VARIADAS	R\$ 6,90	R\$ 662,40
226.	200	UNID	PALITO PICOLÉ C/ 50 UNID PONTA REDONDA	R\$3,93	R\$ 786,00
227.	50	PCT	PAPEL A 3 OFICIO C/ 500 FLS	R\$ 53,60	R\$ 2.680,00
228.	240	PCT	PAPEL A 4 C/ 100 FLS CORES VARIADAS	R\$7,40	R\$ 1.776,00
229.	1.000	FOLHA	PAPEL ALMAÇO PAUTADO A 4	R\$0,28	R\$ 280,00
230.	2.600	PCT	PAPEL BRANCO A 4 C/ 500 FLS 75 GR	R\$ 23,76	R\$ 61.776,00
231.	1.500	FOLHA	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM CORES VARIADAS	R\$1,10	R\$ 1.650,00
232.	1800	FOLHA	PAPEL CARTÃO 48X66 CM CORES VARIADAS	R\$ 1,31	R\$ 2.358,00
233.	200	FOLHA	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 80X100	R\$ 1,38	R\$ 276,00
234.	1.200	FOLHA	PAPEL COLOR SET 48X66 CM CORES VARIADAS	R\$ 1,08	R\$ 1.296,00
235.	1.000	FOLHA	PAPEL COLOR SET DECORADO 48X66	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
236.	48	PCT	PAPEL COLORIDO A4 120 GR C/ 25 FLS	R\$ 9,60	R\$ 460,80
237.	2.000	FOLHA	PAPEL COUCHE BRANCO 180 GR 240X340	R\$1,26	R\$ 2.520,00
238.	1.000	FOLHA	PAPEL CREPOM 48X2M CORES VARIADAS	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



239.	100	FOLHA	PAPEL DE PRESENTE 100X70 CORES	R\$ 1,66	R\$ 166,00
240.	1.200	FOLHA	PAPEL DE SEDA 48X60 CORES VARIADAS	R\$ 0,33	R\$ 396,00
241.	60	FOLHA	PAPEL DECOUPAGE 49X35 DIVERSOS	R\$ 6,53	R\$ 391,80
242.	720	FOLHA	PAPEL FANTASIA 60X40 CORES VRIADAS	R\$1,60	R\$ 1.152,00
243.	1.000	FOLHA	PAPEL FOTOGRAFICO 180 GR	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
244.	200	FOLHA	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO 180GR	R\$ 1,13	R\$ 226,00
245.	2.000	FOLHA	PAPEL KRAFT 76X112	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
246.	800	FOLHA	PAPEL LAMINADO 48X60CM CORES	R\$ 1,20	R\$ 960,00
247.	2.500	FOLHA	PAPEL VERGE 180GRC/ 50 FLS CORES	R\$ 15,70	R\$ 39.250,00
248.	50	UNID	PASTA CATALOGO C/ 10 PLASTICOS FINO	R\$ 7,90	R\$ 395,00
249.	26	UNID	PASTA CATALOGO C/ 100 PLASTICO FINO	R\$ 17,46	R\$ 453,96
250.	100	UNID	PASTA CATALOGO C/ 50 PLASTICO FINO	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
251.	800	UNID	PASTA CLASSIFICADORA CARTOLINA DUPLAC/ GRAMPO PLASTICO	R\$6,60	R\$ 5.280,00
252.	360	UNID	PASTA POLIONDA 55 MM. 350X245X55 MM OFICIO AZUL	R\$ 6,10	R\$ 2.196,00
253.	360	UNID	PASTA POLIONDA BAIXA 20 MM C/ ELASTICO (FINA). VERMELHO	R\$ 3,16	R\$ 1.137,60
254.	240	UNID	PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO LARGO PRETA	R\$ 10,90	R\$ 2.616,00
255.	72	UNID	PASTA SANFONADA A4 C/ 12 DIVISORIAS	R\$ 27,23	R\$ 1.960,56
256.	1.800	UNID	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA CARTAO MARMORIZADA PLASTIFICADA, APROXIMADAMENTE 361X240 MM . GRAMATURA 335A 350 G/M , INCLUSO ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO	R\$ 3,40	R\$ 6.120,00
257.	360	UNID	PASTA DE PAPELÃO C/ ELASTICO	R\$ 2,20	R\$ 792,00
258.	960	UNID	PASTA DE PAPELÃO C/ GRAMPO / TRILHO CORES VARIADAS	R\$ 2,40	R\$ 2.304,00
259.	720	UNID	PASTAS DE PLASTICO C/ GRAMPO CORES	R\$ 2,28	R\$ 1.641,60
260.	1440	UNID	PASTAS DE PLASTICO FINAS C/ ELASTICO C/ CORES DIVERSAS	R\$ 2,56	R\$ 3.686,40
261.	360	UNID	PASTA DE PLASTICO GROSSA C/ ELASTICO DE 5 CM	R\$ 5,56	R\$ 2.001,60
262.	50	UNID	PEN DRIVE CAPACIDADE 16 GB	R\$ 37,30	R\$ 1.865,00
263.	100	UNID	PEN DRIVE CAPACIDADE 8GB	R\$28,53	R\$ 2.853,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



264.	36	UNID	PERCEVEJO LATONADO C/ 100	R\$ 5,43	R\$ 195,48
265.	12	UNID	PERFURADOR DE PAPEL 1 FUROS EM METAL P/ 06 FLS	R\$ 11,26	R\$ 135,12
266.	18	UNID	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 25 FLS	R\$ 26,83	R\$ 482,94
267.	48	UNID	PILHA RECARREGAVEL AA CARTELA C/ 2	R\$ 27,56	R\$ 1.322,88
268.	48	UNID	PILHA RECARREGAVEL AAA CARTELA C/ 2	R\$ 23,56	R\$ 1.130,88
269.	144	UNID	PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS	R\$ 3,96	R\$ 570,24
270.	150	UNID	PINCEL P/ ARTES N° 0	R\$ 1,73	R\$ 295,50
271.	150	UNID	PINCEL P/ ARTES N° 02	R\$ 1,96	R\$ 294,00
272.	150	UNID	PINCEL P/ ARTES N° 04	R\$ 2,06	R\$ 309,00
273.	150	UNID	PINCEL P/ ARTES N° 06	R\$ 2,23	R\$ 334,50
274.	150	UNID	PINCEL P/ ARTES N° 08	R\$ 2,41	R\$ 361,50
275.	180	UNID	PINCEL P/ ARTES N° 10	R\$ 2,70	R\$ 486,00
276.	150	UNID	PINCEL P/ ARTES N° 12	R\$ 2,93	R\$ 439,50
277.	180	UNID	PINCEL P/ ARTES N° 16	R\$ 3,86	R\$ 694,80
278.	48	UNID	PINCEL P/ ARTES N° 20	R\$ 4,80	R\$ 230,40
279.	60	UNID	PINTURA A DEDO 06 CORES 15 ML CADA	R\$ 7,43	R\$ 445,80
280.	50	UNID	PISTOLA QUENTE FINA	R\$ 20,53	R\$ 1.026,50
281.	50	UNID	PISTOLA QUENTE GROSSA	R\$ 27,53	R\$ 1.376,50
282.	04	UNID	PISTOLA COLA QUENTE PROFISSIONAL	R\$ 114,96	R\$459,84
283.	250	UNID	PLASTICO AUTO ADESIVO C/ BRILHO CORES 0,45 CM X 1,00 M	R\$ 6,80	R\$1.700,00
284.	250	UNID	PLASTICO AUTO ADESIVO ESTAMPADO 0,45 CM X 1,00 M	R\$ 8,76	R\$ 2.190,00
285.	250	UNID	PLASTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 0,45 CM X 1,00 M	R\$ 3,90	R\$ 975,00
286.	120	UNID	PLASTICO P/ ENCAPAR AZUL 2 M X 45 CM	R\$ 4,06	R\$ 487,20
287.	300	UNID	PLASTICO P / ENCAPAR TRANSPARENTE 2M X 45 CM	R\$ 3,56	R\$ 1.068,00
288.	48	UNID	PORTA CANETA CLIPS EM LEMBRETES EM ACRILICO	R\$ 11,96	R\$ 574,08
289.	60	UNID	PORTA CANETAS SIMPLES EM ACRILICO	R\$7,76	R\$ 465,60
290.	12	UNID	PORTA CARIMBO C/06 LUGARES	R\$ 13,26	R\$ 159,12
291.	05	UNID	PORTA CARTAO DE VISITAS EM ACRILICO	R\$ 7,60	R\$ 38,00
292.	200	UNID	PORTA CRACHA PLASTICO C/ PRESILIA E JACARE	R\$ 2,16	R\$ 432,00
293.	500	UNID	PORTA DOCUMENTO TRANSPARENTE 10X7CM	R\$ 0,96	R\$ 480,00
294.	24	UNID	PRANCHETA A4 DE MDF	R\$ 5,06	R\$ 121,44
295.	28	UNID	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO	R\$ 16,50	R\$ 462,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



			CRISTAL		
296.	25	UNID	PRANCHETA A4 DE ALUMÍNIO	R\$ 40,70	R\$ 1.017,50
297.	50	UNID	PRENDEDOR DE PAPEL 15 MM	R\$ 0,53	R\$ 26,50
298.	50	UNID	PREDENDOR DE PAPEL 19 MM	R\$0,78	R\$ 39,00
299.	50	UNID	PREDENDOR DE PAPEL 51 MM	R\$ 1,66	R\$ 83,00
300.	20	UNID	PURPURINA OURO 5GR	R\$3,13	R\$ 62,60
301.	20	UNID	PURPURINA PRATA 5 GR	R\$ 3,13	R\$ 62,60
302.	10	UNID	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA 100X 70	R\$82,30	R\$ 823,00
303.	10	UNID	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA 120X 200	R\$198,00	R\$ 1.980,00
304.	10	UNID	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA 120 X 90	R\$ 130,33	R\$ 1.303,30
305.	10	UNID	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA 50 X 70	R\$ 52,56	R\$ 525,60
306.	10	UNID	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA 60X 90	R\$ 57,26	R\$ 572,60
307.	25	UNID	QUADRO NEGRO 120X90 CMMOLDURA MAD.	R\$ 73,30	R\$ 1.832,50
308.	18	UNID	QUADRO P/ AVISOS DE CORTIÇA 100 X 70 CM	R\$ 91,93	R\$ 1.654,74
309.	18	UNID	QUADRO P/ AVISOS DE CORTIÇA 120 X 90	R\$ 120,60	R\$ 2.170,80
310.	25	UNID	QUADRO VERDE 120 X 80 CMMOLDURA MAD.	R\$88,93	R\$ 2.223,25
311.	10	UNID	RÉGUA METRO EM MADEIRA C/ PEGADOR	R\$ 9,60	R\$ 96,00
312.	700	UNID	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE	R\$ 1,46	R\$ 1.022,00
313.	60	UNID	RÉGURA 30 CM TRANSPARENTE ALUMÍNIO	R\$ 5,63	R\$ 337,80
314.	300	UNID	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE RESISTENTE	R\$ 2,61	R\$ 783,00
315.	24	UNID	ROLO ESPONJA P/ PINTURA DE 5 CM	R\$ 11,63	R\$ 279,12
316.	24	UNID	ROLO ESPONJA P/ PINTURA 9 CM	R\$ 12,66	R\$ 303,84
317.	06	UNID	SUPORTE P/ FITA ADESIVA PEQUENA	R\$ 11,79	R\$ 70,74
318.	09	UNID	TAPETE EM EVA 6 MM AMARELINHA	R\$ 57,66	R\$ 518,94
319.	09	UNID	TAPETE EM EVA EM NÚMEROS 6 MM	R\$ 47,96	R\$431,64
320.	20	UNID	TATAME EM EVA 100 X 100 CM10 MM	R\$ 51,26	R\$ 1.025,20
321.	30	UNID	TELA P/ PINTURA 18 X 24 CM	R\$ 10,90	R\$ 327,00
322.	30	UNID	TELA P/ PINTURA 20 X 30 CM	R\$11,93	R\$ 357,90
323.	30	UNID	TELA P/ PINTURA 27 X 35 CM	R\$ 15,26	R\$ 457,80
324.	30	UNID	TELA P/ PINTURA 30 X 40 CM	R\$ 16,26	R\$ 487,80
325.	06	UNID	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL EM AÇO INOX	R\$ 72,66	R\$ 435,96



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



326.	1000	UNID	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	R\$ 3,66	R\$ 3.660,00
327.	60	UNID	TESOURA ESCOLAR 11 CMARREDONDADA AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE	R\$ 9,23	R\$ 553,80
328.	24	UNID	TESOURA ESCOLAR ZIG ZAG	R\$ 9,93	R\$ 238,32
329.	120	UNID	TESOURA MULTI USO 21 CM	R\$ 16,10	R\$ 1.932,00
330.	54	UNID	TINTA ACRIPUFF 35 CORES VARIADAS	R\$6,60	R\$ 356,40
331.	144	UNID	TINTA DIMENSIONAL RELEVO CORES DIVERSAS	R\$ 6,03	R\$ 868,32
332.	360	UNID	TINTA GUACHE 250 CORES DIVERSAS	R\$ 5,45	R\$ 1.962,00
333.	120	CAIXA	TINA GUACHE C/ 06 CORES 15 ML CADA	R\$4,93	R\$ 591,60
334.	60	UNID	TINTA ÓLEO P/ PINTURA EM TELA 20 ML CORES DIVERSAS	R\$ 8,93	R\$ 535,80
335.	816	UNID	TINTA P/ ARTESANATO PVA 100 ML CORES DIVERSAS	R\$ 11,30	R\$ 9.220,80
336.	12	UNID	TINTA P/ CARIMBO 37 ML	R\$ 5,90	R\$ 70,80
337.	160	UNID	TINTA P/ ROSTO CORES DIVERSAS 15 ML	R\$ 6,76	R\$ 1.081,60
338.	84	UNID	TINTA P/ TECIDO 250 ML – CORES DIVERSAS	R\$ 17,90	R\$1.503,60
339.	1152	UNID	TINTA P/ TECIDO 37 ML – CORES DIVERSAS	R\$ 4,00	R\$ 4.608,00
340.	18	UNID	TINTA SPRAY 150 ML DOURADO	R\$18,23	R\$ 328,14
341.	18	UNID	TINTA SPRAY 150 ML PRATA	R\$18,23	R\$ 328,14
342.	72	UNID	SPARY 360 ML CORES VARIADAS	R\$ 21,43	R\$ 1.542,96
343.	4500	UNID	TNT 1,00 X 1,40 M CORES DIVERSAS	R\$ 2,36	R\$ 10.620,00
344.	360	UNID	TRANSFERIDOR PLASTICO 180 °	R\$ 1,96	R\$ 705,60
345.	360	UNID	TRANSFERIDOR PLASTICO 360 °	R\$ 2,10	R\$ 756,00
346.	60	UNID	TRINCHA P/ ARTESANATO 1”	R\$ 4,73	R\$ 283,80
347.	24	UNID	VERNIZ ACRILICO 100 ML	R\$ 15,20	R\$ 364,80
348.	24	UNID	VERNIZ GERAL 100 ML	R\$ 21,50	R\$ 516,00
349.	24	UNID	VERNIZ VITRAL 100 ML	R\$ 21,33	R\$ 511,92
VALOR TOTAL : R\$ 580.405,85					

4 – Metodologia:

4.1 – As mercadorias objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias após a comunicação feita exclusivamente pelo setor de compras da prefeitura municipal de recreio, respeitando as quantidades solicitadas.

4.1.1 – A entrega dos materiais será parcelado.

4.1.2- Local do objeto desta licitação será definido pela Administração Municipal, dentro dos limites geográficos do Município de Recreio.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



4.1.3 – Horário de entrega: será entre às 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).

4.2 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período; o Contrato oriundo desta Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – O Município, através do setor requisitante poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos à Administração Municipal.

4.4 – OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADO E ENTREGUE NO PRAZO E TEMPO ESTABELECIDO NA COMUNICAÇÃO FEITA EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, PARA EXECUÇÃO.

4.5 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

4.6 – O pregoeiro poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.

4.7 – A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.7.1 – A empresa prestadora dos serviços deverá arcar com todas as despesas trabalhistas.

5 - Obrigações da contratada:

5.1 – A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.

5.2 – A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

5.3 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução

5.4 – Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos materiais, fica o Licitante obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

6- Pagamento do objeto:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Celso Henrique Pimentel Júnior
Setor de Compras



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao
Município de Recreio
Setor de Licitação

Propomos o fornecimento dos produtos descritos abaixo, referente ao processo na modalidade Pregão Presencial nº 044/2019, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	30	UNID	AGENDA ANUAL COSTURADA 176 FLS 134 X 192 MM		
2.	60	UNID	AGENDA ESCRITÓRIO PERMANENTE CAPA DURA 160 PÁG 14X 21 CM		
3.	120	UNID	ALFABETO MÓVEL EM EVA C/248 PEÇAS		
4.	12	UNID	ALFINETE DE CABEÇA P/ COSTURA Nº29		
5.	12	UNID	ALFINTE DE SEGURANÇA 18 MM C/25		
6.	60	UNID	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA C/50 UNIDADES		
7.	50	PCT	ALGODÃO COLORIDO 30 GR		
8.	30	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03		
9.	100	UNID	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO		
10.	144	UNID	APLIQUE DECORAÇÃO EM EVA DIVERSOS		
11.	2000	UNID	APONTADOR PLÁSTICO 1 FURO		
12.	400	UNID	APONTADOR PLÁTICO 2 FUROS		
13.	500	UNID	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPÓSITO		
14.	240	UNID	ARQUIVO MORTO POLIONDA A3 AZUL / VERMELHO 380 X 175X 290		
15.	550	UNID	ARQUIVO MORTO POLIONDA A 4 350 X 133 X 240		
16.	120	UNID	AVENTAL ESCOLAR EM NAPA 35 X 43 CM CORES		
17.	70	ROLO	BARBANTE BRANCO 6 FIOS C/174 M 200 GR		
18.	60	ROLO	BARBANTE C/ 65 MTS 100 GR COLORIDO		
19.	24	UNID	BATERIA 9 V ALCALINA		
20.	60	UNID	BATERIA CR 2032		
21.	480	PCT	BEXIGA PARA FESTA Nº7 CORES DIVERSAS (PCT C/ 50)		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



22.	160	PCT	BEXIGA PARA FESTA 9 CORES DIVERSAS (PCT C/50)		
23.	100	UNID	BLOCO DE BINGO C/100 FLS		
24.	100	UNID	BLOCO DE DESENHO A 4 C/20 FLS 210 X 297 MM		
25.	50	UNID	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS NEON CORES DIVERSAS, ADESIVO REMOVIVÉL, RETANGULAR, 38 X 50 MM		
26.	50	UNID	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS NEON DIVERSAS CORES, ADESIVO REMOVIVÉL, 76 X 76 MM RETANGULAR		
27.	20	PCT	BLOCO P/ FLIP CHART C/ 50 FOLHAS 630 X 800 MM		
28.	120	UNID	BLOCO PAUTADO C/ 50FLS 205 X 265 MM		
29.	120	UNID	BOBINA BRANCA P/ CALCULADORA 57 MM		
30.	10	UNID	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO 300 M		
31.	60	UNID	BOLA DE ISOPOR 100 MM		
32.	100	UNID	BOLA DE ISOPOR 125 MM		
33.	60	UNID	BOLA DE ISOPOR 150 MM		
34.	60	UNID	BOLA DE ISOPOR 200 MM		
35.	60	UNID	BOLA DE ISOPOR 50 MM		
36.	80	UNID	BOLA DE ISOPOR 75 MM		
37.	20	UNID	BOMBA P/ INFLAR BALÕES		
38.	300	UNID	BORRACHA BRANCA C/ CAPA PROTETORA C/ MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,2 X 2,95 X 1,4. ERGONÔMICA, QUE MANTÉM A BORRACHA SEMPRE LIMPA. APLICÁVEL A DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. MATÉRIA PRIMA LATEX NATURAL, COR BRANCA , EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE C/ SELO DE SEGURANÇA INMETRO.		
39.	3500	UNID	BORRACHA BRANCA Nº40 APLICAVEL A DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. MATÉRIA-PRIMA LATEX, COR BRANCA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO.		
40.	36	UNID	BORRACHA BRANCA RETRÁTIL		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



41.	200	UNID	BORRACHA BRANCA TRIANGULAR		
42.	200	UNID	CAD ESPIRAL CAPA DURA 10X1 C/ 200 FLS		
43.	150	UNID	CADERNETA DE ANOTAÇÕES ESPIRAL DE BOLSO C/48 FLS		
44.	150	UNID	CARDENETA DE APONTAMENTO ESPIRAL DE BOLSO 40 FLS		
45.	120	UNID	CADERNO BROCHURA ¼ CAPA DURA C/ INDICE 96 FLS		
46.	500	UNID	CADERNO BROCHURA 40 FLS CALIGRAFIA		
47.	150	UNID	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO 48 FLS 140 X 200 MM		
48.	400	UNID	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO 96 FLS 140 X 200 MM		
49.	1000	UNID	CADERNO DE DESENHO 48 FLS		
50.	120	UNID	CADERNO ESPIRAL 10 X 1 C/ 200 FLS		
51.	480	UNID	CADERNO ESPIRAL 1 X 1 96 FLS		
52.	3000	UNID	CADERNO BROCHURA 48 FLS C/ PAUTA		
53.	5000	UNID	CADERNO BROCHURÃO 60 FLS SEM PAUTA		
54.	8000	UNID	CADERNO BROCHURÃO 80 FLS C/ PAUTA		
55.	40	CAIXA	CAIXA ORGANIZADORA AZUL G.440X 320X 260 POLIONDA		
56.	50	CAIXA	CAIXA ORGANIZADORA AZUL M 380X320X220 POLIONDA		
57.	40	CAIXA	CAIXA ORGANIZADORA AZUL P 310X230X190 POLIONDA		
58.	10	UNID	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRILICA		
59.	10	UNID	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRILICA DUPLA		
60.	10	UNID	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRILICA TRIPLA		
61.	60	UNID	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS		
62.	7500	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7		
63.	400	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO TRASPARENTE CARGA LARANJA ESCRITA FINA AZUL		
64.	500	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA 1.2 COLORIDA		
65.	36	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA GEL OURO PONTA 0.7		
66.	120	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA RETRATIL C/ CRIP DE BORRACHA 0.7 AZUL / PRETA		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



67.	500	UNID	CANETA IDROCOR C/ 12 CORES		
68.	400	UNID	CANETA MARCA TEXTO CORES FLUORECENTES		
69.	216	UNID	CANETA MARCADOR P/ CD AZUL / PR/VERM DUAS PONTAS		
70.	12	UNID	CANETA NANKIN DESCARTAVEL 0.5		
71.	12	UNID	CANETA NANKIN DESCARTAVEL 0.7		
72.	12	UNID	CANETA NANKIN DESCARTAVEL 0.9		
73.	64	UNID	CANETA P/ TECIDO PONTA POROSA		
74.	150	UNID	CANETAS CORRETIVA 8 ML		
75.	160	UNID	CANETASP/ RETROPROGETOR 1.0		
76.	240	UNID	CANETAS P/ RETROPROGETOR 2.0		
77.	500	UNID	CAPA DE PAPEL P/ CD E DVD BRANCA		
78.	700	UNID	CAPA ENCADERNAÇÃO A4		
79.	12	UNID	CARTÃO DE MEMORIA CAPACIDADE 16 GB		
80.	1500	FOLHA	CARTOLINA CORES 140GR 50X66CM		
81.	24	UNID	CAVALETE P/ FLIP CHART EM MADEIRA 1,50 M		
82.	300	UNID	CD -R 80MIN		
83.	36	UNID	CESTO DE LIXO P/ ESCRITÓRIO PLAST. 8L PRETO		
84.	280	UNID	CHAVEIRO COLORIDO C/ IDENTIFICADOR		
85.	30	CAIXA	CLIPS 2/0 500 GR. NIQUELADO		
86.	30	CAIXA	CLIPS 3/0 (CX C/ 500 GR) NIQUELADO		
87.	30	CAIXA	CLIPS 4/0 (CX C/ 500 GR) NIQUELADO		
88.	30	CAIXA	CLIPS 6/0 (CX C/ 500 GR) NIQUELADO		
89.	30	CAIXA	CLIPS 8/0(CX C/ 500 GR) NIQUELADO		
90.	24	UNID	CLIPSN° 05 AÇO LATONADO DOURADO C/ 100		
91.	200	UNID	COLA BASTÃO 10 GR		
92.	180	UNID	COLA BASTÃO 20 GR		
93.	300	UNID	COLA BRANCA 1.000 GR		
94.	600	UNID	COLA BRANCA 110GRNÃO TÓXICA		
95.	200	UNID	COLA BRANCA DE 500 GR		
96.	24	UNID	COLA BRANCA EM FITA 10 METROS		
97.	200	UNID	COLA COLORIDA C/ 06 CORES		
98.	1440	UNID	COLA GLITER 15 GR		
99.	50	UNID	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 25 GR		
100.	12	UNID	COLA LIQUIDA GEL 34 GR		
101.	24	UNID	COLA MADEIRA LIQUIDA USO PROFISSIONAL 100G		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



102.	80	UNID	COLA P/ EVAE ISOPOR 90 GR		
103.	20	UNID	COLA PANO 37 G		
104.	30	UNID	COLA QUENTE SILICONE FINA 1 KG		
105.	30	UNID	COLA QUENTE SILICONE GROSSA 1 KG		
106.	60	UNID	COLA SILICONE LIQUIDA 100 GR		
107.	24	UNID	COLA UNIVERSAL MULTIUSO 17 GR		
108.	120	UNID	COMPASSO ESCOLAR METAL		
109.	700	UNID	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A 4		
110.	36	UNID	CORDÃO P/ CRACHA C/ 100 M		
111.	360	UNID	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML		
112.	240	UNID	DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL		
113.	240	UNID	DIARIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I		
114.	100	UNID	DIARIO DE CLASSE FUNDAMENTAL II		
115.	30	UNID	DIARIO ESCOLAR DE EDUCAÇÃO FISICA		
116.	400	UIND	DVD –R 4,7 GB		
117.	05	PCT	ELASTICO N° 18 TIPO GOMINHA C/ 1.000 UNIDADES		
118.	05	PCT	ELASTICO N° 18 TIPO GOMINHA C/ 2.200 UNIDADES		
119.	3000	UNID	ENVELOPE BRANCO 200 X 280		
120.	5000	UNID	ENVELOPE BRANCO 250 X 350		
121.	500	UNID	ENVELOPE COLORIDO 114 X 162		
122.	500	UNID	ENVELOPE COLORIDO 162 X 229		
123.	500	UNID	ENVELOPE COLORIDO 72 X 108		
124.	5000	UNID	ENVELOPE KRAFT 250 X 350		
125.	1000	UNID	ENVELOPE OFICIO 114 X 226 IDEAL P/ CONVITES E CORRESPONDENCIAS 75 A 80 G , PAPEL EXRA BRANCO		
126.	1000	UNID	ENVELOPE PLASTICO MEDIO A4 C/ 4 FUROS		
127.	5000	UNID	ENVELOPE KRAFT A4240 X 340		
128.	400	UNID	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO 9MM		
129.	72	UNID	ESTILETE PLASTICO LAMINA FINA		
130.	12	UNID	ETIQUETA ADESIVA P/ PREÇO N° 07 C/ 333		
131.	10	UNID	ETIQUETA ADESIVA PREÇO N°05 C/ 666		
132.	2000	UNID	ETIQUETA ALTO ADESIVA LASERJET ALTO ADESIVA FORMATO A4		
133.	3360	UNID	EVA 60 X 40 CORES DIVERSAS		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



			ATÓXICO TOTALMENTE ANATÔMICO LAVAVEL IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, ESCOLARES E PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS		
134.	1000	UNID	EVA DECORADO 60 X 40 ATÓXICO TOTALMENTE ANATÔMICO LAVAVEL IDEAL P/ TRABALHOS MANUIAS, ESCOLARES E PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS		
135.	500	UNID	EVA DECORADO GLITER 60 X 40 ATÓXICO TOTALMENTE ANATOMICO LAVAVEL IDEAL P/ TRABALHOS MANUIAS, ESCOLARES E PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS		
136.	60	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA NIQUELADO		
137.	60	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO RATINHO METAL		
138.	150	UNID	FELTRO 1,00 X 1,40CORES		
139.	36	UNID	FICHA PAUTADA 5 X 8 C/ 100 FLS		
140.	06	UNID	FICHARIO DE MESA BASE METAL TAMPA EM ACRILICO 5 X 8		
141.	720	UNID	FITA ADESIVA COLORIDA 12 X 10 M CORES DIVERSAS		
142.	320	UNID	FITA ADESIVA MARROM 45 X 40 M		
143.	400	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE12 X 40 M		
144.	500	UNID	FITA TRANSPARENTE 45 X 40 M		
145.	12	ROLO	FITA ANTIDERRAPANTE 50 MM X 5M		
146.	200	UNID	FITA CORRETIVA 55 MM X 5M		
147.	500	UNID	FITA CREPE 18 X 50 M		
148.	60	ROLO	FITA CREPE ADESIVA 24 X 50 M		
149.	30	ROLO	FITA CREPE ADESIVA 48 X 50 M		
150.	100	ROLO	FITA DUPLA FACE ADESIVA ACRILICO 24 X 30 MM		
151.	60	ROLO	FITA DUPLA FACE ADESIVA ACRILICO 48 X 30 MM		
152.	200	UNID	FITA DUPLA FACE 12 X 30		
153.	36	UNID	FITA DUPLA FACE ESPUMA 12MM X 2M		
154.	24	ROLO	FITA DUPLA FACE ESPUMA 19 MM X 2M		
155.	24	UNID	FITA DUPLA FACE ESPUMA QUADRADA 25 X 25		
156.	96	UNID	FITA METALOIDE CORES DIVERSAS 15 X 50		
157.	50	ROLO	FITA P/ DEMARCAÇÃO DE AREA		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



			AMARELO / PRETO 70MM X 100M		
158.	10	UNID	FITA TAFETA 10 X 50 M CORES		
159.	10	UNID	FITA TAFETA 15 X 50 M CORES		
160.	10	UNID	FITA TAFETA 25 X 50 M CORES		
161.	10	UNID	FITA TAFETA 36 X 50 M CORES		
162.	200	UNID	FITILHO C/ 50 METROS CORES DIVERSAS		
163.	60	UNID	FOLHA DE IMA 200 X 300 X 0,3 MM		
164.	1000	UNID	GIZ DE CERA BIG C/ 12 CORES		
165.	400	UNID	GIZ DE CERA C/ 06 UNIDADES 24 GR		
166.	500	UNID	GIZ ESCOLAR BRANCO C/ 55 PALITOS		
167.	350	UNID	GIZ ESCOLAR COLORIDOS C/ 55 PALITOS		
168.	300	UNID	GLITER 3 GR CORES		
169.	24	UNID	GOMA LACA INCOLOR 100 ML		
170.	24	UNID	GRAFITE 0,7 2 B C/ 24 UNIDADES		
171.	48	UNID	GRAMPEADOR MESA P/ 25 FLS MEDIO		
172.	10	UNID	GRAMPEADOR METAL P/ 240 FLS		
173.	12	UNID	GRAMPEADOR TAPECEIRO EM METAL USO PROFISSIONAL		
174.	30	UNID	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6 C/ 3.500		
175.	20	UNID	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13C/ 1.000		
176.	100	UNID	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5.000		
177.	20	UNID	GRAMPO TRILHO PLASTICO C/ 50		
178.	144	UNID	GUARDANAPO P/ DECOUPAGE		
179.	80	UNID	ISOPOR 15 MM 50 X 100 CM		
180.	96	UNID	ISOPOR 20 MM 50 X 100 CM		
181.	80	UNID	ISOPOR 30 MM 50 X 100 CM		
182.	20	UNID	ISOPOR 50MM 50 X 100 CM		
183.	30	UNID	KIT MASSINHA C/ FORMINHAS MODELE E BRINQUE		
184.	144	UNID	LANTEJOULAC/ 3 GR CORES		
185.	60	PCTE	LANTEJOULA N° 14 C/ 1.000 CORES		
186.	180	UNID	LÁPIS BORRACHA		
187.	1500	UNID	LÁPIS DE COR C/ 12 CORES		
188.	72	CAIXA	LÁPIS DE COR C/ 12 CORES AQUARELAVEL		
189.	72	CAIXA	LÁPIS DE COR C/ 12 CORES CRIP		
190.	96	CAIXA	LÁPIS DE COR C/ 36 CORES		
191.	48	CAIXA	LÁPIS DE COR JUMBO C/ 12 CORES		
192.	200	UNID	LÁPIS ESCOLAR PRETO N° 02 C/ BORRACHA NA PONTA		
193.	120	UNID	LÁPIS ESTACA VERMELHO		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



194.	360	UNID	LÁPIS JUMBO PRETO		
195.	120	CAIXA	LÁPIS PRETO N° 02 LÁPIS GRAFITE PRETO, FORMATO REDONDO N° 2B , TAMANHO 17, 5 CM DE COMPRIMENTO, SELO DO INMETRO E FFC. COMPOSIÇÃO GRAFITE CARGAS INERTES, MADEIRA REFLORESTADA CX C/ 144		
196.	72	UNID	LAPISEIRA ESCOLAR 0.7		
197.	72	UNID	LAPISEIRA ESCOLAR 2.0		
198.	60	ROLO	LASTEX 59% ELASTANO 41% POLIESTER 10M		
199.	12	UNID	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO 60 ML		
200.	50	UNID	LIVRO ATA NUMERADAS C/ 100 FLS		
201.	36	UNID	LIVROATA NUMERADAS C/ 50 FLS		
202.	40	UNID	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS FORMATO: 200 MM x 298 MM		
203.	10	UNID	LIVRO CONTA CORRENTE 100 FLS		
204.	200	UNID	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA; COM CAPA DURA/ CONTRA CAPA: PAPELÃO E PAPEL OFFSET, 104 FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFFSET, FORMATO: 153 MM x 216 MM		
205.	18	UND	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS OFICIO		
206.	40	UNID	LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO FARMÁCIA, 50 FOLHAS, FORMATO HORIZONTAL 32x31,5; PÁGINAS NUMERADAS TIPO GRAFICAMENTE; IMPRESSÃO OFFSET; CAPA REVESTIDA EM PERCALUX; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.		
207.	06	UNID	LIVRO DE PONTO DO PROFESSOR		
208.	02	UNID	LIVRO REGISTRO DE MATRICULAS		
209.	04	UNID	LIVRO TERMO DE VISITA DO INSPETOR		
210.	200	UNID	LIXA D'AGUA N° 120		
211.	20	UNID	MALETA ARQUIVO EM PP C/ 10 PASTAS SUSPENSAS		
212.	60	UNID	MALETA C/ ALÇA EM PPTAMANHO OFICIO AZUL		
213.	180	UNID	MARCADORHIDROCOR PONTA POROSA 0.4 MM C/ 6 CORES		
214.	300	UNID	MARCADOR P/ QUADRO BRANCORECARREGAVEL CORES VARIADAS		
215.	300	UNID	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



			GR		
216.	1.500	UNID	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 GR BASE DE AMIDO		
217.	24	UNID	MASSA DE MODELAR NO POTE 6 CORES X 150 GR CADA		
218.	50	UNID	MATERIAL DOURADO DO ALUNO C/ 62 PEÇAS		
219.	10	UNID	MOCHILA ESCOLAR EM NYLON		
220.	26	UNID	MOLHA DEDO GLICERINA 12 GR		
221.	50	UNID	NOVELO DE LÃ 100 % ACRILICO – 40 GR		
222.	100	UNID	OLHINHO MOVEL PCT C/ 10 Nº 10		
223.	05	UNID	ORGANIZADOR PARA LIVROS E REVISTAS PLASTICO		
224.	35	UNID	PALITO PARA CHURRASCO C/ 100		
225.	96	UNID	PALITO PICOLÉ C/ 100 UNID CORES VARIADAS		
226.	200	UNID	PALITO PICOLÉ C/ 50 UNID PONTA REDONDA		
227.	50	PCT	PAPEL A 3 OFICIO C/ 500 FLS		
228.	240	PCT	PAPEL A 4 C/ 100 FLS CORES VARIADAS		
229.	1.000	FOLHA	PAPEL ALMAÇO PAUTADO A 4		
230.	2.600	PCT	PAPEL BRANCO A 4 C/ 500 FLS 75 GR		
231.	1.500	FOLHA	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM CORES VARIADAS		
232.	1800	FOLHA	PAPEL CARTÃO 48X66 CM CORES VARIADAS		
233.	200	FOLHA	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 80X100		
234.	1.200	FOLHA	PAPEL COLOR SET 48X66 CM CORES VARIADAS		
235.	1.000	FOLHA	PAPEL COLOR SET DECORADO 48X66		
236.	48	PCT	PAPEL COLORIDO A4 120 GR C/ 25 FLS		
237.	2.000	FOLHA	PAPEL COUCHE BRANCO 180 GR 240X340		
238.	1.000	FOLHA	PAPEL CREPOM 48X2M CORES VARIADAS		
239.	100	FOLHA	PAPEL DE PRESENTE 100X70 CORES		
240.	1.200	FOLHA	PAPEL DE SEDA 48X60 CORES VARIADAS		
241.	60	FOLHA	PAPEL DECOUPAGE 49X35 DIVERSOS		
242.	720	FOLHA	PAPEL FANTASIA 60X40 CORES VARIADAS		
243.	1.000	FOLHA	PAPEL FOTOGRAFICO 180 GR		
244.	200	FOLHA	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



			180GR		
245.	2.000	FOLHA	PAPEL KRAFT 76X112		
246.	800	FOLHA	PAPEL LAMINADO 48X60CM CORES		
247.	2.500	FOLHA	PAPEL VERGE 180GRC/ 50 FLS CORES		
248.	50	UNID	PASTA CATALOGO C/ 10 PLASTICOS FINO		
249.	26	UNID	PASTA CATALOGO C/ 100 PLASTICO FINO		
250.	100	UNID	PASTA CATALOGO C/ 50 PLASTICO FINO		
251.	800	UNID	PASTA CLASSIFICADORA CARTOLINA DUPLAC/ GRAMPO PLASTICO		
252.	360	UNID	PASTA POLIONDA 55 MM. 350X245X55 MM OFICIO AZUL		
253.	360	UNID	PASTA POLIONDA BAIXA 20 MM C/ ELASTICO (FINA). VERMELHO		
254.	240	UNID	PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO LARGO PRETA		
255.	72	UNID	PASTA SANFONADA A4 C/ 12 DIVISORIAS		
256.	1.800	UNID	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA CARTAO MARMORIZADA PLASTIFICADA, APROXIMADAMENTE 361X240 MM . GRAMATURA 335A 350 G/M , INCLUSO ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO		
257.	360	UNID	PASTA DE PAPELÃO C/ ELASTICO		
258.	960	UNID	PASTA DE PAPELÃO C/ GRAMPO / TRILHO CORES VARIADAS		
259.	720	UNID	PASTAS DE PLASTICO C/ GRAMPO CORES		
260.	1440	UNID	PASTAS DE PLASTICO FINAS C/ ELASTICO C/ CORES DIVERSAS		
261.	360	UNID	PASTA DE PLASTICO GROSSA C/ ELASTICO DE 5 CM		
262.	50	UNID	PEN DRIVE CAPACIDADE 16 GB		
263.	100	UNID	PEN DRIVE CAPACIDADE 8GB		
264.	36	UNID	PERCEVEJO LATONADO C/ 100		
265.	12	UNID	PERFURADOR DE PAPEL 1 FUROS EM METAL P/ 06 FLS		
266.	18	UNID	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 25 FLS		
267.	48	UNID	PILHA RECARREGAVEL AA CARTELA C/ 2		
268.	48	UNID	PILHA RECARREGAVEL AAA CARTELA C/ 2		
269.	144	UNID	PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



270.	150	UNID	PINCEL P/ ARTES N° 0		
271.	150	UNID	PINCEL P/ ARTES N ° 02		
272.	150	UNID	PINCEL P/ ARTTES N°04		
273.	150	UNID	PINCEL P/ ARRITES N° 06		
274.	150	UNID	PINCEL P/ ARTES N° 08		
275.	180	UNID	PINCEL P/ ARTES N° 10		
276.	150	UNID	PINCEL P/ ARTES N° 12		
277.	180	UNID	PINCEL P/ ARTESN° 16		
278.	48	UNID	PINCEL P/ ARTES N° 20		
279.	60	UNID	PINTURA A DEDO 06 CORES 15 ML CADA		
280.	50	UNID	PISTOLA QUENTE FINA		
281.	50	UNID	PISTOLA QUENTE GROSSA		
282.	04	UNID	PISTOLA COLA QUENTE PROFISSIONAL		
283.	250	UNID	PLASTICO AUTO ADESIVO C/ BRILHO CORES 0,45 CM X 1,00 M		
284.	250	UNID	PLASTICO AUTO ADESIVO ESTAMPADO 0,45 CM X1,00 M		
285.	250	UNID	PLASTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 0,45 CM X 1,00 M		
286.	120	UNID	PLASTICO P/ ENCAPAR AZUL 2 M X 45 CM		
287.	300	UNID	PLASTICO P / ENCAPAR TRANSPARENTE 2M X 45 CM		
288.	48	UNID	PORTA CANETA CLIPS EM LEMBRETES EM ACRILICO		
289.	60	UNID	PORTA CANETAS SIMPLES EM ACRILICO		
290.	12	UNID	PORTA CARIMBO C/06 LUGARES		
291.	05	UNID	PORTA CARTAO DE VISITAS EM ACRILICO		
292.	200	UNID	PORTA CRACHA PLASTICO C/ PRESILIA E JACARE		
293.	500	UNID	PORTA DOCUMENTO TRANSPARENTE 10X7CM		
294.	24	UNID	PRANCHETA A4 DE MDF		
295.	28	UNID	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO CRISTAL		
296.	25	UNID	PRANCHETA A4 DE ALUMÍNIO		
297.	50	UNID	PRENDEDOR DE PAPEL 15 MM		
298.	50	UNID	PREDENDOR DE PAPEL 19 MM		
299.	50	UNID	PREDENDOR DE PAPEL 51 MM		
300.	20	UNID	PURPURINA OURO 5GR		
301.	20	UNID	PURPURINA PRATA 5 GR		
302.	10	UNID	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA 100X 70		
303.	10	UNID	QUADRO BRANCO MOLDURA DE		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



			MADEIRA 120X 200		
304.	10	UNID	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA 120 X 90		
305.	10	UNID	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA 50 X 70		
306.	10	UNID	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA 60X 90		
307.	25	UNID	QUADRO NEGRO 120X90 CMMOLDURA MAD.		
308.	18	UNID	QUADRO P/ AVISOS DE CORTIÇA 100 X 70 CM		
309.	18	UNID	QUADRO P/ AVISOS DE CORTIÇA 120 X 90		
310.	25	UNID	QUADRO VERDE 120 X 80 CMMOLDURA MAD.		
311.	10	UNID	RÉGUA METRO EM MADEIRA C/ PEGADOR		
312.	700	UNID	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE		
313.	60	UNID	RÉGURA 30 CM TRANSPARENTE ALUMÍNIO		
314.	300	UNID	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE RESISTENTE		
315.	24	UNID	ROLO ESPONJA P/ PINTURA DE 5 CM		
316.	24	UNID	ROLO ESPONJA P/ PINTURA 9 CM		
317.	06	UNID	SUPORTE P/ FITA ADESIVA PEQUENA		
318.	09	UNID	TAPETE EM EVA 6 MM AMARELINHA		
319.	09	UNID	TAPETE EM EVA EM NÚMEROS 6 MM		
320.	20	UNID	TATAME EM EVA 100 X 100 CM10 MM		
321.	30	UNID	TELA P/ PINTURA 18 X 24 CM		
322.	30	UNID	TELA P/ PINTURA 20 X 30 CM		
323.	30	UNID	TELA P/ PINTURA 27 X 35 CM		
324.	30	UNID	TELA P/ PINTURA 30 X 40 CM		
325.	06	UNID	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL EM AÇO INOX		
326.	1000	UNID	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA		
327.	60	UNID	TESOURA ESCOLAR 11 CMARREDONDADA AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE		
328.	24	UNID	TESOURA ESCOLAR ZIG ZAG		
329.	120	UNID	TESOURA MULTI USO 21 CM		
330.	54	UNID	TINTA ACRIPUFF 35 CORES VARIADAS		
331.	144	UNID	TINTA DIMENSIONAL RELEVO CORES DIVERSAS		
332.	360	UNID	TINTA GUACHE 250 CORES		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



			DIVERSAS		
333.	120	CAIXA	TINA GUACHE C/ 06 CORES 15 ML CADA		
334.	60	UNID	TINTA ÓLEO P/ PINTURA EM TELA 20 ML CORES DIVERSAS		
335.	816	UNID	TINTA P/ ARTESANATO PVA 100 ML CORES DIVERSAS		
336.	12	UNID	TINTA P/ CARIMBO 37 ML		
337.	160	UNID	TINTA P/ ROSTO CORES DIVERSAS 15 ML		
338.	84	UNID	TINTA P/ TECIDO 250 ML – CORES DIVERSAS		
339.	1152	UNID	TINTA P/ TECIDO 37 ML – CORES DIVERSAS		
340.	18	UNID	TINTA SPRAY 150 ML DOURADO		
341.	18	UNID	TINTA SPRAY 150 ML PRATA		
342.	72	UNID	SPARY 360 ML CORES VARIADAS		
343.	4500	UNID	TNT 1,00 X 1,40 M CORES DIVERSAS		
344.	360	UNID	TRANSFERIDOR PLASTICO 180 °		
345.	360	UNID	TRANSFERIDOR PLASTICO 360 °		
346.	60	UNID	TRINCHA P/ ARTESANATO 1”		
347.	24	UNID	VERNIZ ACRILICO 100 ML		
348.	24	UNID	VERNIZ GERAL 100 ML		
349.	24	UNID	VERNIZ VITRAL 100 ML		
VALOR TOTAL:					

O valor total da presente proposta é de **R\$** ----- (-----).

OBS: No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

CONDICÕES:

Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer no prazo e tempo estabelecido na comunicação feita exclusivamente pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Recreio, para execução do objeto.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Local de entrega: De acordo com ordem de fornecimento

Validade da proposta: 60 dias corridos.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ sob nº:

Fax:



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



Telefone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

Local e data

Empresa Proponente
Representante legal da empresa



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Processo de Licitação nº 073/2019, Pregão Presencial nº 044/2019.

(Local e data)

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

ANEXO IV

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Recreio na modalidade de Pregão Presencial nº 044/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

(Local e data)

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, no Processo Licitatório nº 073/2019, deste MUNICÍPIO DE RECREIO - MG, edital de Pregão Presencial nº 044/2019, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

(___) Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2019

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

ANEXO VIII

MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao quadro societário da empresa _____, CNPJ nº _____, servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

(Local e data)

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO-MG
Ref.: Pregão Presencial nº 044/2019

_____, como
representante devidamente

(Identificação completa do representante do licitante)

constituído da empresa _____

_____ doravante denominado

(identificação completa da Licitante)

licitante, para fins do disposto no Edital de Licitação em referência, declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- ⇒ A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;
- ⇒ A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- ⇒ Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não do processo;
- ⇒ O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- ⇒ O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e
- ⇒ Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

_____, _____ de _____ de 2019.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO
Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RECREIO

Ata de Registro de Preços nº __/2019
Processo de Licitação nº 073/2019
Pregão Presencial nº 044/2019
Registro de Preço nº 036/2019

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG, CEP:36740-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Material de Escritório, Papelaria e Artesanato objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Pregão Presencial nº 044/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Vencedora:				- CNPJ nº		
Item	Quant	Un	Objeto	Marca	Unit.	Total

2.1.1 - O valor total da presente Ata é de R\$... (...).

3. VALIDADE DA ATA



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE RECREIO não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 - por razão de interesse público; ou

4.8.2 - a pedido do fornecedor.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FICALIZAÇÃO

5.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do MUNICÍPIO DE RECREIO.

5.2 - Os servidores nomeados em Portaria específica atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.

5.3 - O CONTRATANTE indica o Sr. -----, brasileiro, -----, -----, portador da carteira de Identidade n° -----, expedida pela -----, CPF n° -----, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

RECREIO - MG, __/__/____.

José Maria André de Barros
Prefeito do Município de Recreio

Representante legal nomeado: Sr.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Fiscal:

1 - _____

CPF:

Testemunhas:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:



ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RECREIO E A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DO CONTRATANTE

1.1.1 O MUNICÍPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n.º 126, Centro, CEP: 36.740.000, inscrito no sob o CNPJ n.º 17.735.754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Osvaldo Alvim, S/N, Bairro Sebastião Dadu Arruda – Recreio-MG , CEP: 36.740.000, portador da Carteira de Identidade MG 287.185 SSP/MG e CPF sob n.º 156.577.956-87.

1.2- DA CONTRATADA:

XXXXXXXX , inscrita no CNPJ sob o n.º **XXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXX**, **XX**, Bairro **XXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo Sr _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado à _____

1.3- DOS FUNDAMENTOS

1.3.1- A presente contratação decorre do Processo Licitatório Nº _____/2019, Pregão Presencial nº _____/2019, Registro de Preço nº ____/2019, Ata de Registro de Preço nº ____/2019 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 – Fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Material de Escritório, Papelaria e Artesanato, objetivando atender a demanda das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência a que se refere o Anexo I do Edital de Licitação.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



CLAUSULA III – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O presente contrato tem o valor global estimado de XXXXXX.

3.2- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela CONTRATADA que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente

3.3- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE.

3.4- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5- As notas fiscais deverão ser emitidas com discriminação detalhada dos serviços prestados.

3.5.1- Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.6- O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na proposta.

3.7- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA IV – DO PRAZO

4.1- O Contrato regular-se-á no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal 8666/93, observadas suas alterações posteriores pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.

4.2- O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observando as condições previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

4.3- O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1- DO CONTRATANTE:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços contratados.

5.1.2- Aplicar à CONTRATADA penalidade, quando for o caso.

5.1.3- Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



5.1.4- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

5.1.5- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de qualquer sanção.

5.2- DA CONTRATADA:

5.2.1- Prestar os serviços contratados nas exatas especificações contidas neste contrato e na proposta apresentada.

5.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

5.2.3- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% do valor contratado.

5.2.5- Obedecer rigorosamente à legislação pertinente aos serviços prestados, resguardando, ao máximo, o CONTRATANTE de qualquer tipo de sanção pecuniária e/ou administrativa.

CLAUSULA VI – DAS PENALIDAS

6.1- Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº8666/93, das quais de destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Recreio, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

6.2- Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

6.3- Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 6.1 receberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



6.4- O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.5- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para referida rescisão são os previstos no artigo 78. Da Lei Federal 8666/93.

6.6- O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer processo judicial, observada na legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expreso aviso ao CONTRATANTE;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências;

6.7- O CONTRATANTE poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

CLAUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária: Material de Consumo

Ficha: 46/135/144/151/156/164/164/196/172/214/214/271

Fonte: 100/148/155/150/150/101/119/119/147/100/129/102

CLAUSULA VIII – DA CESSÃO

8.1- A CONTRATADA somente poderá ceder total ou parcialmente este contrato, mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CLAUSULA IX – DO FORO

9.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes do Foro da Comarca de Leopoldina –MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma.

RECREIO, MG, ____ de _____ de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de RECREIO – Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

CPF: _____

Parecer Jurídico:

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

RECREIO, _____ de _____ de 2019.

Carolina Meira Ribeiro
Advogada
OAB/MG 175.743